

Avenida Bias Fortes, 433 - Bairro Lourdes - CEP 30170-011 - Belo Horizonte - MG -
www.defensoria.mg.def.br

ATO N.º 088/2026/CGDPMG

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício da competência que lhe é conferida pelos arts. 32 e 34, I, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003 e pelos arts. 2º, § 2º, e 5º, XX, 'd', ambos do Regimento Interno da Corregedoria-Geral (Deliberação n.º 398/2024/CSDPMG), em conformidade com o Ato n.º 76/2025/CGDPMG, complementa as informações da correição ordinária nos órgãos de atuação da Unidade de São João Del Rei, nos seguintes termos:

Art. 1º. As etapas instrutórias da correição ordinária de que tratam os incisos II, III e IV do art. 21 da Resolução n.º 9/2024/CGDPMG serão realizadas, presencialmente, nos dias 7 e 8 de abril do corrente ano, na Defensoria Cível, na 1ª Defensoria das Famílias, nas 1ª, 2ª e 3ª Defensorias Criminais e na Defensoria de Cooperação e Conflitos da Unidade de São João Del Rei.

Art. 2º. Os atos presenciais durarão pelo tempo que se fizer necessário, iniciando-se às 15h:30min do dia 7 de abril e sendo retomados às 9h do dia 8 de abril de 2026.

Art. 3º. Havendo necessidade de atos presenciais ou virtuais complementares, as defensoras e os defensores lotados nos órgãos de atuação correccionados serão previamente comunicados dos dias, horários e local de sua realização.

Art. 4º. As atividades eventualmente exercidas a título de cooperação extraordinária pelos órgãos de execução lotados nas defensorias acima relacionadas integrarão as respectivas correições.

Art. 5º. Ficam as defensoras públicas e os defensores públicos lotados nos órgãos correccionados convocados a comparecerem presencialmente na sede institucional da unidade às 9h do dia 8 de abril de 2026.

Art. 6º. Das correições resultarão relatórios próprios, com a discriminação dos trabalhos realizados e eventuais recomendações.

Belo Horizonte, 12 de março de 2026.

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral da Defensoria



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva**,
Corregedor-Geral da Defensoria Pública, em 12/03/2026, às 14:13, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0774814** e o código CRC **17271DF1**.

9990000001.006941/2024-19

0774814v3